

Protocolo de Reporte de Incidentes com Dados Pessoais

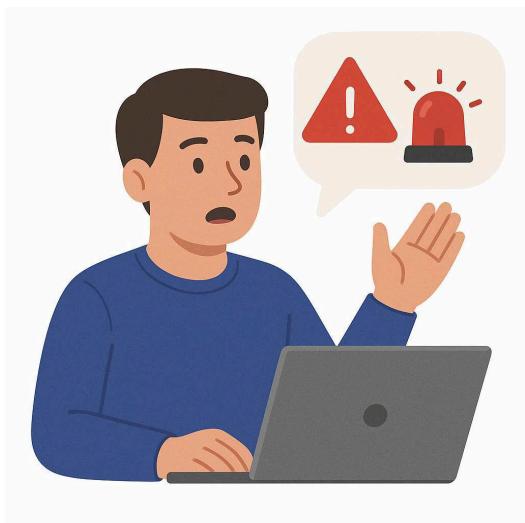


**ASSESSORIA DE PROTEÇÃO DE
DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE**

João Paulo Delfino da Silva
Chefe de Assessoria

Fábio Costa dos Santos
Rafael de Oliveira Goulart

Protocolo de Reporte de Incidentes com Dados Pessoais



Este protocolo estabelece as orientações para o reporte de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, podendo ser utilizado por qualquer cidadão, incluindo empregados, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço ou qualquer pessoa que se relacione direta ou indiretamente com a CAGEPA.

Seu objetivo é garantir que todos, independentemente de seu vínculo com a Companhia, saibam como proceder ao identificar um possível ou confirmado incidente que possa comprometer a proteção

de dados pessoais no âmbito das atividades da CAGEPA.

Este protocolo faz parte do Plano de Resposta a Incidentes com Dados Pessoais, com foco específico na etapa de notificação ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), e tem como objetivo assegurar uma resposta rápida, eficaz e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A colaboração de todos é essencial para fortalecer continuamente as medidas de segurança adotadas pela CAGEPA na proteção de dados pessoais, bem como para assegurar a conformidade com os princípios e obrigações estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1. Identificação de um Possível Incidente:

Todo cidadão pode colaborar com a proteção de dados pessoais observando sinais de possíveis incidentes de segurança presenciados em qualquer unidade da CAGEPA, bem como nos portais de serviços ao cliente, portal de fornecedores e demais meios de comunicação da empresa para com o cidadão. Um incidente ocorre quando há risco ou comprometimento da integridade, confidencialidade ou disponibilidade dos dados pessoais. Fique atento a qualquer situação que possa indicar:

- Tentativas ou acessos indevidos a sistemas, arquivos ou informações restritas da CAGEPA;

-
- Perda de dispositivos da CAGEPA que contenham dados pessoais;
 - Envio de informações pessoais para destinatários errados, publicação indevida de dados pessoais em meios públicos, ou compartilhamento não autorizado de dados;
 - Erros humanos que possam ter exposto dados pessoais;
 - Falhas técnicas ou operacionais nos portais da CAGEPA que possam expor dados pessoais de clientes, fornecedores, empregados ou outros colaboradores, comprometendo sua confidencialidade.

2. Ações Imediatas:

Caso você suspeite de um incidente de segurança envolvendo dados pessoais, é fundamental registrar com atenção todos os detalhes relevantes. Anote, sempre que possível, a *data e hora* do ocorrido, sendo o mais preciso possível; o *local* onde o incidente aconteceu, seja ele físico (como uma sala ou unidade da CAGEPA) ou virtual (como um sistema ou portal); faça uma *descrição clara e objetiva* do que aconteceu; *identifique* os sistemas, dispositivos ou aplicativos envolvidos; e, se possível, detalhe os *tipos* de dados pessoais potencialmente comprometidos, como nomes, CPFs, endereços, entre outros.



Essas informações serão essenciais para que o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) possa dar início à apuração e à resposta adequada ao incidente.

3. Reporte ao DPO:

Assim que tomar conhecimento de um possível incidente envolvendo dados pessoais e coletadas as informações necessárias para o registro da comunicação, você deve reportar imediatamente o ocorrido ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da CAGEPA.

O relato deve ser realizado por meio do nosso canal principal de reporte, disponível no link: <http://www.cagepa.pb.gov.br/lgpd>.

Caso o canal principal esteja temporariamente indisponível, a comunicação deverá ser feita diretamente pelo e-mail: apd@cagepa.pb.gov.br, contendo os elementos relevantes para realização da devida investigação.

4. Após o Reporte:

Após o reporte ao Encarregado de Dados (DPO), será iniciada investigação interna sobre a comunicação recebida, sendo constatado o incidente, iniciará as atividades previstas em nosso plano de resposta a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais. Em paralelo poderá ser solicitado ao reportante informações adicionais, caso seja necessário e tenha sido autorizado pelo reportante a realização do devido contato.

Concluída a investigação e adotadas as medidas cabíveis para contenção e minimização dos impactos do incidente, será encaminhada uma resposta formal ao reportante, informando sobre o encerramento do tratamento do caso.

Internamente, a CAGEPA continuará com o processo, adotando todas as providências legais, administrativas e técnicas necessárias, conforme a natureza e a gravidade do incidente identificado.

Este protocolo integra o **Plano de Resposta a Incidentes de Segurança envolvendo Dados Pessoais** e poderá passar por revisões periódicas, visando o aprimoramento contínuo das práticas de proteção de dados pessoais.



Assessoria de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade

